

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 244, DE 26 DE MAIO DE 1958

Autoriza a Contadoria Municipal a deduzir das folhas de pagamento dos funcionários municipais, sócios da Associação dos Funcionários Municipais, as contribuições devidas a essa entidade.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a deduzir das folhas de pagamento dos funcionários ou empregados da Prefeitura Municipal que forem sócios da Associação dos Funcionários Municipais, as importâncias correspondentes às mensalidades devidas à Associação.

Artigo 2º - As importâncias arrecadadas de acôrdo com o artigo anterior, serão entregues ao Presidente e ao Tesoureiro da Associação dos Funcionários Municipais.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 26 de maio de 1958.

.....
A-154
.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 26 de maio de 1958.

.....
.....
.....
SECRETARIO